PROJETO DE LEI Nº 052/2021

DE 11 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, **Prefeito do Município de *Planalto*, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais**

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE Planalto APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Art. 2º – Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário., conforme segue:

Posição de Saldo de Dotação Orçamentária em 11/08/2021

Ficha: 506-3 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Unidade
02 - EXECUTIVO
030 - TRANSPORTES MUNICIPAIS

Funcional
26 - Transporte
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
005 - MELHORANDO AS CONDICOES DE TRAFEGO MUNICIPAL
2.006 - ATIVIDADES DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS
449051.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Código de 110.0 - GERAL

Posicão da

Dotação:	50.000,00
Anulação:	0,00
Suplementacõ	0.00
Empenhado	0,00
Saldo:	50.000,00

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planalto, Paço Municipal " Gelsomino Toloy", 11 de agosto de 2.021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, venho através do presente, encaminhar para deliberação do Projeto de Lei nº 052/2021, para apreciação dos Nobres Edis, objetivando a Execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada municipal PLT 010 que liga Planalto a divisa de Nipoã, com extensão de 13,20 km.

Certo de poder contar com a compreensão desta Casa Legislativa, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ ROBERTO DE GODOY
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO-SP